



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 060 - ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 131/2019 de 12 de Setembro de 2019.

**Ementa:** “*Autoriza percentual para suplementação de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do município em 2019 e dá outras providências.*”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 05 de Setembro de 2019, de autoria do prefeito Municipal Inácio Luiz Nóbrega da Silva, o Projeto de Lei 004/2019(Executivo), com a emenda modificativa 04/2019 de autoria da Vereadora Maria José Vieira da Costa Pedrosa, que **Autoriza percentual para suplementação de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do município em 2019 e dá outras providências**, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Municipal nº 123/2018 de 06 de dezembro de 2018 (Lei orçamentária anual de 2019), mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. **(Percentual alterado pela emenda modificativa 04/2019)**

**Parágrafo único:** O percentual autorizado no caput será somado ao percentual já autorizado no art. 8º da Lei nº 123/2018 de 06 de dezembro de 2018 (Lei orçamentária anual para 2019).

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 12 de Setembro de 2019.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO